



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br) / [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

### **Instrução Normativa PROEN/PROEX nº 02, de 28 de maio de 2018.**

Estabelece os procedimentos para participação dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio do IFRS em programas de mobilidade.

A Pró-reitora de Ensino e a Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, regulamentam, por meio desta, o processo de mobilidade de estudantes dos cursos técnicos de nível médio do IFRS.

**Art. 1º** O processo de mobilidade dos estudantes deverá atender aos Termos do Acordo de Cooperação firmado entre o IFRS e a agência promotora ou instituição de ensino.

I - No caso de o estudante optar pela realização da mobilidade por agência promotora com a qual o IFRS não tenha acordo de cooperação, será observado o disposto na Organização Didática (OD) no que se refere ao vínculo do estudante com o IFRS durante e após o período de afastamento.

II - O estudante deverá, preferencialmente, ingressar em uma instituição no exterior que ofereça o ensino profissional, em curso relacionado à área de conhecimento ou similar ao Curso a que ele está vinculado no IFRS.

**Art. 2º** São condições para o estudante participar de um programa de mobilidade:

I - ser estudante regularmente matriculado em cursos técnicos de nível médio do IFRS;

II - obedecer aos critérios de inscrição, seleção e os cronogramas estabelecidos pelo programa, definidos pela instituição conveniada.

**Art. 3º** O estudante participante de programa ou convênio de mobilidade estudantil deverá providenciar e encaminhar à Assessoria de Assuntos Internacionais, vinculada à Pró-reitoria de Extensão (AAI) a seguinte documentação:

I - formulário de interesse em mobilidade (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

II- termo de compromisso para mobilidade (Anexo II ou Anexo III, para menores de 18 anos), devidamente preenchido e assinado;

III - plano de estudos (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado; quando houver disponibilidade do mesmo por parte da instituição receptora.

IV – ementas dos componentes curriculares a serem cursados na instituição receptora.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br) / [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

**Art. 4º** Caberá à AAI receber os documentos de solicitação da mobilidade e encaminhá-los à Direção/Coordenação de Ensino que abrirá o processo junto ao protocolo do campus e dará ao parecer do coordenador do curso. (Anexo IV).

Parágrafo único. Após esses trâmites, a Direção/Coordenação de Ensino encaminhará o processo à AAI.

**Art. 5º** A AAI fará a verificação dos documentos recebidos e, se estes estiverem em conformidade, encaminhará a documentação referente à mobilidade para a Instituição de destino.

§ 1º Poderão ser solicitados outros formulários e documentos, conforme a necessidade e de acordo com as exigências da instituição de destino ou Edital/Chamada específico.

§ 2º Caberá à AAI do IFRS informar a situação do estudante em mobilidade à Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no respectivo *campus*, que mudará o *status* da matrícula para “em mobilidade”.

**Art. 6º** Os estudantes dos cursos técnicos de nível médio participantes de programas de mobilidade deverão considerar a possibilidade de não haver compatibilidade entre os componentes curriculares cursados em mobilidade e a matriz curricular do curso de origem (Anexo IV), o devendo cumpri-los ao retornar, quando da retomada do curso.

**Art. 7º** O aproveitamento de estudos nos componentes curriculares cursados em mobilidade segue o previsto com similitude à OD.

**Art. 8º** Caberá ao estudante custear todas as despesas não cobertas pelo acordo de cooperação e cumprir todas as atribuições dispostas no termo de compromisso (Anexo III).

**Art. 9º** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Direção de Ensino do *campus* juntamente com a coordenação do Curso e, quando necessário, contar com o parecer da Proen e da AAI.

**Art. 10** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Clarice Monteiro Escott  
Pró-reitora de Ensino  
Portaria IFRS nº 385/2016

Viviane Silva Ramos  
Pró-reitora de Extensão  
Portaria IFRS nº 387/2016

**(O documento original encontra-se assinado na Pró-reitoria de Ensino e na Pró-reitoria de Extensão)**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br) / [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

## Anexo I

### FORMULÁRIO PARA MOBILIDADE DE ESTUDANTES DE CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO NO IFRS

#### DADOS PESSOAIS E INSTITUCIONAIS

##### 1.1 Dados do estudante:

Campus: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Curso no IFRS: \_\_\_\_\_

Período em que está matriculado: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data da Emissão: \_\_\_\_\_ Org. Exp: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

##### 1.2. Dados da Mobilidade:

Nome da Instituição responsável pelo Programa de Mobilidade:

\_\_\_\_\_

Instituição de destino:

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Curso em que será matriculado: \_\_\_\_\_

Período de Mobilidade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Nome do Responsável no Programa de Mobilidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Tel: ( ) ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável legal  
quando o estudante for menor de 18 anos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br) / [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

## Anexo II

### TERMO DE COMPROMISSO

#### Termo de compromisso para estudantes de cursos de nível técnico em Mobilidade

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no Campus \_\_\_\_\_ do IFRS, declaro que li e estou de acordo com as atribuições e deveres abaixo especificados:

Atribuições e deveres dos estudantes em mobilidade:

- a) ler e observar a documentação exigida pela instituição de acolhimento;
- b) manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFRS e com o responsável pela mobilidade na instituição de acolhimento;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- d) para o caso de mobilidade internacional providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- e) para o caso de mobilidade internacional, providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- f) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- g) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- h) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- i) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando do seu retorno do período de mobilidade;
- j) custear todas as despesas não cobertas pelo acordo de cooperação.

---

Assinatura do estudante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br) / [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

### Anexo III

#### TERMO DE COMPROMISSO – para estudantes menores de 18 anos

##### Termo de compromisso para estudantes de cursos de nível técnico em Mobilidade

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_, autorizo a participação do mesmo no programa de mobilidade e declaro que li e estou de acordo com as atribuições e deveres abaixo especificados.

Atribuições e deveres dos estudantes em mobilidade:

- a) ler e observar a documentação exigida pela instituição de acolhimento;
- b) manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFRS e com o responsável pela mobilidade na instituição de acolhimento;
- c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- d) para o caso de mobilidade internacional providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data marcada para a viagem, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- e) para o caso de mobilidade internacional, providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;
- f) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- g) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- h) permanecer, preferencialmente, na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- i) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando do seu retorno do período de mobilidade;
- j) custear todas as despesas não cobertas pelo acordo de cooperação.

---

Assinatura do responsável



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br) / [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

#### Anexo IV

### PLANO DE ESTUDOS

\_\_\_\_\_ estudante matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ ano/semestre do Curso de \_\_\_\_\_

\_, declaro que as informações abaixo são verdadeiras e venho requerer a pré-análise da compatibilidade dos componentes curriculares que serão cursados no Programa de Mobilidade, conforme o que segue:

Componentes curriculares a serem cursados durante a mobilidade (preenchimento pelo estudante):

Componente Curricular a ser cursado	Carga Horária	Componente curricular equivalente na matriz curricular no IFRS
Preenchimento pelo estudante		Preenchimento pelo Coordenador do Curso

Observação: o aproveitamento de estudos obedecerá ao disposto na Organização Didática.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino / Pró-reitoria de Extensão  
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086  
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: [proen@ifrs.edu.br](mailto:proen@ifrs.edu.br) / [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)

Parecer do(a) Coordenador(a) do Curso:

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do(a) Coordenador(a) do Curso

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Responsáveis

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Direção de  
Ensino